



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

HUMBERTO DE CAMPOS, SEGUNDA * 06 DE JULHO DE 2020 * ANO II * Nº 113

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	2
ERRATA DE DECRETO Nº 18 DE 24 DE JUNHO DE 2020 - GABINETE	2
RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO	2
DECRETO Nº 19 DE 30 DE JUNHO DE 2020 - GABINETE	2
PORTARIA Nº 289 DE 03 DE JULHO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS**ERRATA DE DECRETO Nº 18 DE 24 DE JUNHO DE 2020 - GABINETE****ERRATA**

ERRATA DE DECRETO Nº 18 DE 24 DE JUNHO DE 2020. publicado no Diário Oficial do Município de Humberto de Campos, edição nº 107, página 4, no dia 25 de junho de 2020.

ONDE SE LÊ: DECRETO Nº 17 DE 24 DE JUNHO DE 2020.

LEIA-SE: DECRETO Nº 18 DE 24 DE JUNHO DE 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 03 DE JULHO DE 2020.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: aab48cee475a70293d2665824d12a112

RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO**RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2020. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J B SANTOS SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.045.434/0001-67. OBJETO: Reduzir o valor de R\$ 8.713,35 (oito mil, setecentos e treze reais e trinta e cinco centavos), representando um percentual de 1,49% e acrescentar o valor de R\$ 104.879,21 (cento e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos), representando o percentual de 17,99%, ficando o valor final do contrato em R\$ 679.107,22 (seiscentos e setenta e nove mil, cento e sete reais e vinte e dois centavos), conforme tabelas detalhadas abaixo. AMPARO LEGAL: ART. 65 BDA LEI Nº 8.666/93. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 01 DE JULHO DE 2020. ASSINATURA: LOUISE SANTOS ALMEIDA, Secretária Municipal de Administração de Humberto de Campos/Ma; JOSE BERNARDO SANTOS SILVA- Representante Legal.

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 954602160310d3668052109ab8397776

DECRETO Nº 19 DE 30 DE JUNHO DE 2020 - GABINETE**DECRETO Nº 19 DE 30 DE JUNHO DE 2020.**

ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 17 DE 15 JUNHO DE 2020 PARA PRORROGAR ATÉ 02 DE AGOSTO DE 2020, O PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS EM TODAS AS INSTITUIÇÕES DAS REDES DE ENSINO PÚBLICA E PRIVADA DO MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso

VI do art. 63 da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que o Estado do Maranhão já elaborou o Plano de Contingência e que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em âmbito estadual;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever dos Entes Federativos, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 454, de 20 de Março de 2020, do Ministério da Saúde, que declara em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19);

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais nº 35.677, de 21 de março de 2020, Decreto nº 35.714, de 03 de abril de 2020, o Decreto nº 35.713, de 03 de abril de 2020, o Decreto nº 35.859, de 29 de maio de 2020, o Decreto 35.880, de 15 de junho de 2020 e o Decreto nº 35.897, de 30 de Junho de 2020;

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos.

CONSIDERANDO a avaliação diária sobre a curva de crescimento de novos casos e sobre o perfil da população atingida, visando à definição de medidas proporcionais ao objetivo de prevenção;

CONSIDERANDO ainda haver imprevisibilidade sobre a evolução da pandemia no Maranhão, o que exige prudência, especialmente considerado e elevado número de casos já contabilizados neste município;

CONSIDERANDO ser o objetivo do Governo do Estado que a crise sanitária seja superada o mais rapidamente possível, havendo restabelecimento, com segurança, de todas as atividades, sendo dever do Município de Humberto de Campos colaborar com todas as medidas objetivando o fim acima declinado.

DECRETA:

Art. 1º - O Artigo 1º do Decreto Municipal nº 17 de 15 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica prorrogado, até as 23h59min do dia 02 de Agosto de 2020, o prazo de suspensão das atividades educacionais em todas as instituições das redes de ensino pública e privada do município de Humberto de Campos/MA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2020, ficando revogadas disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS DO ESTADO DO MARANHÃO, 30 DE JUNHO DE 2020.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca

Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 7028e271018c0d07b480fb06ab7cd01c

**PORTARIA Nº 289 DE 03 DE JULHO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 289 DE 03 DE JULHO DE 2020.

A **Secretária Municipal de Administração, Louise Santos Almeida**, nomeada pela Portaria nº 347 de 11 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei nº 10 de novembro de 2009 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **Resolve:**

Art. 1º - Designar à servidora, **Márcia Cristina Castro Lopes Rocha, matrícula nº 2820**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 161/2020, Processo Administrativo nº 12/2020, Pregão Presencial nº 08/2020, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Humberto de Campos** e a empresa **A E MENDES**, CNPJ: 41.472.655/0001-40, que tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, didático e artigos de armarinho atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: c71e553546c53848011e6367f19754ba



JOSE RIBAMAR REIBEIRO FONSECA

Prefeito

www.humbertodecampos.ma.gov.br

Prefeitura Municipal de Humberto De Campos

PÇA. DR. LEÔNCIO RODRIGUES, 136, CEP: 65180000

CENTRO - Humberto de Campos / MA

Contato: 98 3367-1305

www.diariooficial.humbertodecampos.ma.gov.br

Instituído pela Lei Municipal Nº 15, de 08 de novembro de 2019 - Regulamentado pelo Decreto Nº 15, de 14 de novembro de 2019